



PESQUEIRA
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.120/2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel ao Serviço Social do Comércio de Pernambuco – SESC/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, ao Serviço Social do Comércio de Pernambuco – SESC/PE, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Treze de Maio, 455, Santo Amaro, Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.482.931/0001-61, o imóvel com área de 3,055 há, sito no Bairro de Baixa Grande, na cidade de Pesqueira – PE, com registro no cartório de 1º Ofício sob o nº 4-1074, fls. 196v, livro 2-F, no qual constam suas delimitações.

§ 1º - A doação de que trata o caput deste artigo tem por encargo a implantação de uma Unidade do SESC para desenvolver a sua missão de contribuir para o desenvolvimento humano e a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus familiares e por extensão a sociedade, promovendo acesso com qualidade e experiências, informações e ações nas áreas de cultura, saúde, esporte, lazer, turismo e educação.

§ 2º - O SESC poderá permitir o uso pelo SENAC-PE, para as atividades de formação profissional, da área doada por esta lei.

Art. 2º - O prazo previsto para a implantação dos serviços do SESC na Unidade de que trata esta lei será até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - Em caso de descumprimento do disposto no § 1º e no art. 2º o bem doado reverterá ao patrimônio do Município de Pesqueira na condição em que se encontra, sem direito a qualquer restituição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correram por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 3.023/2012 e quaisquer outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2015


Evandro Mauro Maciel Chacon
Prefeito de Pesqueira